



LEI ORDINÁRIA Nº 83

de 09 de fevereiro de 1958

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).*

I. *Pagamento ao Professor Municipal François Cândido de Farias, vencimento de dezembro de 1957 - Cr\$ 2.000,00.*

Art. 2º.. *A despesa do presente crédito correrá por conta do saldo verificado no exercício de 1957.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 9 de fevereiro de 1958.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Temístocles O. Filho **Secretário**

Lei Ordinária Nº 83/1958 - 09 de fevereiro de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em